

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2270 de 26/08/15.

DECRETO N. 16.535, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 94.996,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 94.996,00 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e seis reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	Secretaria Geral	
05.10-082440003.2.006	Fundo Social de Solidariedade	
05.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.60	Departamento de Tecnologia, Informação e Modernização	
20.60-241260010.2.025	Inclusão Digital	
20.60-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-041220019.2.002	Manutenção dos Serviços	
35.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.996,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	Secretaria Geral	
05.10-041220002.2.002	Manutenção dos Serviços	
05.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.996,00
05.10-082440003.2.006	Fundo Social de Solidariedade	
05.10-3.3.90.36.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
05.10-3.3.90.30.01.510000	Material de Consumo	10.000,00


1
CB

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

20.10

20.10-041220008.2.011

20.10-3.3.90.39.01.110000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Geral

Serviços Contratados

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

61.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de agosto de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa